

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para aquisição de Ambulâncias, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

COTA DE LIVRE CONCORRENCIA					
4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	AMBULANCIA TIPO A	UN	2	R\$ 122.769,39	R\$ 245.538,78
2	AMBULANCIA TIPO FURGÃO	UN	4	R\$ 245.226,67	R\$ 980.906,68
3	AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO	UN	1	R\$ 325.333,33	R\$ 325.333,33
TOTAL LIVRE CONCORRENCIA					R\$ 1.551.778,79

1.2.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS ACIMA:

ITEM 1: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA

0 (zero) km com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Air-bag para os ocupantes da cabine, freios com A.B.S nas 4 rodas, ano de fabricação não inferior a 2021 e modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Motor: dianteiro, 4 cilindros, combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (Flex), potência mínima de 85 Cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa com revestimento interno em poliestireno, janela de correr instalada na lateral direita com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial, vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento; altura interna do veículo deve ser original de fábrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; sistema elétrico: original do veículo dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah de 12 volts do tipo sem manutenção; sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofleora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas; sistema portátil de oxigênio completo, min 3l; a cabine deve ser com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para o ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; o compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica com sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 na NBR.14.561. Compartimento traseiro: deve possuir ventilador e exaustor no teto, capacidade térmica do sistema de ar condicionado deve ser de no mín. 15.000 BTUs; maca retrátil, em duralumínio, com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mín. 45 graus e suportar peso mínimo de 100kg. com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa, garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento ao paciente. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila-butadieno-estireno auto extingüível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma, um pega mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável I (fórmica ou similar). Com vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "Ambulância" no capô, vidros laterais e traseiros; Design Externo, cor da pintura bem como as logomarcas a serem aplicadas nas ambulâncias são as definidas pela Secretaria de Saúde, e serão fornecidas no momento da emissão da ordem compras. Licenciada junto ao órgão de trânsito do estado do Pará, com jurisdição do Município de Barcarena-Pará.

ITEM 2: AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quatro rodas, modelo do ano vigente da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

1. Especificações do Veículo

1.1-Dimensões

Comprimento total mínimo = 5.000 mm

Distância mínima entre eixos = 3200 mm

Capacidade mínima de carga = 1.400 kg

Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

Largura interna mínima = 1.650 mm

Largura externa máxima = 2.200 mm

1.2 – Motor

Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler

Combustível = Diesel

Potência de pelo menos 100 cv

Torque de pelo menos 24 kgfm

Cilindrada mínima = 2.000 cc

Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica

1.3 - Abastecimento de Combustível:

Capacidade mínima = 70 litros

1.4 - Freios e Suspensão

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas;

Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado.

1.5 - Direção

Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.6 -Transmissão

Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré

1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:

Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor)

Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.8 - Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.9 - Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todos os chicotes, armações e fiações. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 – Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) “Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.” Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;

b) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro.

Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico;

Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol);

Tensão de aplicação: 12 Vcc;

Corrente média: 1,1A;

1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiraça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.) Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.
- c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.” Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

II. botão liga-desliga para a sirene;

III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;

IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

V. microfone para utilização da sirene como megafone;

VI. controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

1.12 - Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

A régua quádrupla deverá possuir:

Fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: Fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: O fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: Para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência.

1.14 - Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

1.15 - Maca

02 (duas) Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização.

1.16 – Prancha/Maca de resgate e salvamento:

Deverão ser fornecidas (01) uma Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste ispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) para rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinilo similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (paracheque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. O Apêndice IB mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: i. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; ii. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; iii. 01 armário tipo bancada para acomodação de Equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; iv. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. v. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

2.2 - Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pela Secretaria de Saúde, devendo ser fornecido na ocasião da emissão da ordem de compras. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados na UF e Município que o veículo será entregue.

3 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

3.1 - Suporte de Segurança

01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

ITEM 3: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO

1 - Tipo - Furgão, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km.

2 -Modelo – Modelo adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras;

3 – Dimensões • Comprimento total mínimo = 6.900 mm, Distância mínima entre eixos = 4.300 mm • Capacidade mínima de carga = 2.000 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 4.000 0mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1 .900 mm • Largura interna mínima = 1.700 mm • Largura externa máxima = 2.430 mm (sem o retrovisor)

4 – Motor • Dianteiro = 4 cilindros; turbo com intercooler • Combustível = Diesel • Potência mínima 100 cv • Torque de pelo menos 24 kgfm • Cilindrada mínima = 2.000 cc • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica direta

5 – **ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL:** capacidade mínima = 70 litros;

6 – Freio e Suspensão: • Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido; • Freio a disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras; • Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora; • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido à desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado; • Suspensão pneumática no caso do veículo com chassi, para assegurar uma condução leve, altura constante do solo e visar a estabilidade no transporte do paciente. Obs.: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatória quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura acometam o paciente transportado;

7 – **DIREÇÃO** - Assistida

8 – **AR CONDICIONADO** – acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os compartimentos do veículo (a cabine e o baú), deverão ser originais de fábrica;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 – TRANSMISSÃO – A partir de 5 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré;

10 – TRAJÃO - preferencialmente traseira. Acessórios Básicos:

- a) Limpador de parabrisas dianteiro com temporizador;
- b) Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos;
- c) Tacômetro (contagiros) do motor;
- d) Indicador do nível de combustível;
- e) Marcador de temperatura de motor;
- f) Isolamento termo acústico do compartimento do motor;
- g) Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
- h) Ventilador/desembaçador com ar quente;
- i) Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- j) Tomada de 12V;
- k) Cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria serão originais do veículo, construídas em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina. É indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) m³, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível;
- l) Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros;
- m) Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm;
- n) Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso.
- o) O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- p)** Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;
- q)** A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de janela na divisória, descrita posteriormente nas especificações de Design Interno;
- r)** Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira e na porta lateral da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca;
- s)** A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância e o pneu estepe deve ser acondicionado de modo a não interferir na operacionalidade do salão de atendimento;
- t)** Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta;
- u)** Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor;
- v)** Gancho para rebocamento dianteiro, original de fábrica e normatizado de acordo com o CONTRAN; e
- x)** Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

11 – SISTEMA ELÉTRICO

- a)** Será o original do veículo com montagem de bateria adicional;
- b)** Alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 115Ah, sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;
- c)** O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- d)** O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 Ah, 14 volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e)** O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;
- f)** A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;
- g)** Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- h)** Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado;
- i)** Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis por meio de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;
- j)** Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, relés, base de fusíveis e chave geral instalados na parte superior do armário;
- k)** Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W;
- l)** O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; Na lateral oposta ao balcão, próximo ao banco baú, uma tomada tripolar (2P+T) de 110V(AC).
- m)** As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

n) Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 m de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; e

o) Um transformador automático, tipo chave comutadora, entre a energia externa e alimentação do inversor, ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas.

12 – ILUMINAÇÃO

a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: • Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. • Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas halógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W; e

b) A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

13 - SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação;

b) Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros, localizados na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar quaisquer dos 2 cilindros de O₂, sem a necessidade de troca de mangueiras ou válvula de um cilindro para o outro;

c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltarem com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O local de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente e sobre o banco baú, deverão existir de cada lado uma régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 saídas para ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, compostas por estruturas metálicas resistentes, com fechamentos automáticos, roscas e padrões conforme ABNT. Tais régua deverão ser afixadas em painéis removíveis para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Cada régua deverá possuir: fluxômetro e umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico;

e) Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de, no mínimo, 1 m³, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivo de fixação adequada no salão de atendimento, bem como poder ser fixado na maca; e

f) O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT; • Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 mL, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio; • Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT; • Fluxômetro para sistema portátil

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais; • Aspirador tipo Venturi: para uso com oxigênio, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 mL e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; • Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; • Máscaras faciais com bolsa reservatório para sistema fixo e portátil: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

14 – VENTILAÇÃO

- a) Adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado;
- b) Climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento;
- c) Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento;
- d) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; e
- e) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

15 – BANCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Todos os bancos, tanto da cabine, quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontas. No banco, na lateral do salão de atendimento, o cinto poderá ser somente abdominal;
- b) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre esse banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Esse banco tipo baú deve conter um orifício, com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem e desinfecção de seu interior; e
- c) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, deverá haver um banco nas mesmas características dos bancos da cabine, com cinto de segurança abdominal, de projeto ergonômico, em nível e distância adequada para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas e que possua um sistema de giro e travamento que permita tanto a visualização da traseira do veículo bem como a dianteira.

16 – MACA

- a) Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com, no mínimo, 1.800 mm de comprimento, com capacidade mínima de suporte de 180 kg, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Essa maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam a perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus, confiável e resistente ao desarmamento por vibrações/trepidações;
- b) Uma vez dentro do veículo, essa maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm;
- c) Deverá ter um espaço de, no mínimo, 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo; e

e) Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

17 – CADEIRA DE RODAS

a) Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto de fácil limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável;

b) Deverá ser alojada por meio de um sistema de fixação seguro que permita a fácil colocação e remoção;

c) Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm; e

d) Posição da cadeira de rodas poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância e não seja ponto de riscos para acidentes.

18 – PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

1 (uma) prancha rígida em POLIETILENO longa, tamanho adulto para imobilização e transporte de vítimas traumatizadas ou com suspeita de trauma de coluna. Confeccionada em material plástico durável e resistente, POLIETILENO, totalmente impermeável. Possui furações amplas para várias mãos enluvadas com luvas grossas de couro, que contornam a maca, facilitando a colocação de cintos para fixação da vítima e proporcionando uma eficaz pegada dos socorristas. Sem borracha na composição. Concavidade na parte anterior (em cima). Possuir furações menores em formato oval, na posição onde fica a cabeça da vítima, para colocação de sistemas de fixação de cabeça. Ser compatível com exames radiológicos. Em seu lado posterior (de baixo) existem 02 (Dois) filetes longitudinais com no máximo 1,30m de comprimento x 2cm de largura x 2,5cm de altura para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo, distantes 40 cm da extremidade superior. Capacidade de carga de, no mínimo, 200 Kg. Dimensões: Altura: entre 1,80m e 1,85m - Largura: entre 40 cm e 47 cm – Espessura: mínimo 16 mm. Peso máximo de 7 kg. Deve vir acompanhada de três tirantes.

19 – DESIGN INTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b)** Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem;
- c)** Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares;
- d)** As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;
- e)** Deverá ser evitado o uso de massa siliconizada ou outras para os acabamentos internos;
- f)** Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, por meio de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável. Deve possuir dois ganchos para frascos de soro;
- g)** Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Deve ser sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material instalado sobre piso de madeira, qual seja, compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos esses elementos.
- h)** Janelas: Com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; janela intercomunicadora com área mínima de 800 cm² (aproximadamente 20 cm X 40 cm).
- i)** Lixeira: Em algum ponto interno do salão deverá existir de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, uma lixeira, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso da lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente para perfuro-cortante;
- j)** Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); **k)** O projeto dos móveis deve ser elaborado de forma a contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo, sem comprometimento da estabilidade do veículo;

l) Portas: corrediças em acrílico, bipartidas;

m) Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura. Além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização; Obs. As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco.

n) Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

o) Instalação de suporte para quatro almotolias;

p) Bancada para acomodação dos equipamentos, bem como os demais compartimentos dos armários, deverão ser confeccionados em material antiderrapante e anti-impacto, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada;

q) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos; e

r) Os armários deverão ter disposição conforme layout básico discriminado abaixo:

I - 01 Módulo com 2 (duas) gavetas, para guarda de medicamentos;

II - 01 armário tipo bancada, para apoio de equipamentos e medicamentos;

III - 01 módulo armário central, ao lado da bancada, com divisão horizontal centralizada, dividindo em parte superior e inferior. Portas corrediças em acrílico transparente, corrediças em acrílico, bipartidas; com sistema de fecho por pressão em esfera no trilho e puxadores do tipo orifício no próprio acrílico da porta. Parte inferior com batente frontal de 3 cm para guarda e parte superior sem batente, apenas o trilho;

IV – 02 Prateleiras, uma abaixo da bancada e outra abaixo do módulo armário, com altura de 20cm, batente de 5 cm, para evitar a queda de materiais e vão de acesso de 15 cm;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V - 01 bagageiro superior para materiais leves, sobre a bancada e armário central, estendendo-se do módulo de gavetas até área sobre os cilindros, dividido ao meio. Possuir batente frontal de 3 cm e portas corrediças em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão em esfera no trilho e puxadores do tipo orifício no próprio acrílico da porta.

20 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR:

20.1 - Suporte de Segurança: Dois Extintores de Pó ABC de 6 kg. A disposição e fixação serão estabelecidas mediante parecer no ato da visita técnica;

20.2 - Cabo de aço para reboque e resgate: Cabo de aço resistente, de comprimento mínimo de 35 metros, com carga de ruptura total mínima de 2000 kg/força, com conexões nas extremidades.

20.3 – Três coletes refletivos para a tripulação: Colete de sinalização refletivo tipo X, confeccionado em PVC fluorescentes na cor laranja.

20.4 – Fitas e dois cones sinalizadores com faixa refletiva para isolamento de áreas: Cones telescopáveis fabricados em PVC de cor vermelha ou laranja com faixas brancas fluorescentes possuindo em suas extremidades superiores estroboscópio alimentado com pilhas alcalinas comuns de 1,5V.

20.5 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

a) Sinalizador Visual: - Em formato linear, “ARCO”, ou similar que permita total visualização em um ângulo aproximado de 180°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; - Injetado em módulo de policarbonato na cor cristal (incolor), afim de não gerar perda da intensidade luminosa, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.305 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 50 mm e máxima de 150 mm; - Base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por, no mínimo, 90 leds vermelhos com lente difusora distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de 7000 mc (categoria alto brilho); - Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de “U” ou similar, com drive embutido dentro do corpo do sinalizador ou no compartimento do motor, com, no mínimo, 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Faróis de busca (de beco): nas laterais direita e esquerda da barra sobre o teto com lâmpada alógena ou a LED. Alimentação em 12V de corrente contínua, potência de, no mínimo, 50 W e consumo máximo de 4,5 A; - Módulo de controle único instalado no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador pic, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250 ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerência a corrente aplicada nos leds, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos leds; - O sistema de controle dos sinalizadores visuais (de emergência e orientador de trânsito) e ainda do acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de todos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando esse for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio, possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. - O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

A licitante vencedora deverá apresentar, por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

(1) Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos sinalizadores que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

(2) Declaração de comprometimento emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos sinalizadores quanto garantia da assistência técnica em todo território nacional por um ano. OBS: Atender à norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e à norma SAE J595 REVISED, no que se refere aos ensaios de fotometria (Society of Automotive Engineers).

b) Dispositivo acústico: - Amplificador de, no mínimo, 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc; - No mínimo 04 (quatro) tons distintos; - Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de, no mínimo, 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias.

c) Sinalizadores: - 03 sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto;

d) Sinalizadores: - 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;

e) Sinalizadores: - Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; **f)** Deverá ter sinalizador acústico de ré com dispositivo liga-desliga; e

g) Rádio: - Dois rádios-transceptores portáteis UHF ou VHF/FM para comunicação entre equipe. Rádio portátil com funcionamento a bateria recarregável, até 16 canais de comunicação (sem visor), 64 canais de comunicação (com visor), alcance mínimo 3 KM, bateria de Li-ion 1600 mAh, carregador de mesa bivolt.

21 - PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 -A pintura, bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias, são as definidas pela Secretaria Municipal de Barcarena, sendo fornecidas no ato da emissão da ordem de compras.

21.1.1 – Palavra AMBULÂNCIA em vinil branco refletivo, invertida no capô.

21.1.2 –Amplificador de, no mínimo, 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc; - No mínimo 04 (quatro) tons distintos; - Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de, no mínimo, 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Palavra AMBULÂNCIA em vinil branco refletivo na traseira.

21.1.3 – Cruzes Vermelhas nas laterais e vidros.

21.1.4 – A pintura externa deverá ser em cor branca.

21.2 - Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados na UF e Município que o veículo será entregue;

21.3 - O sistema elétrico do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos quesitos específicos de configuração de ambulância sem prejuízo das demais funções do veículo.

21.4 - A PMPV se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento dos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

22 - EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO UTI

22.1 - UM COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL - Equipamento de resgate utilizado para imobilização da coluna vertebral cérico / tóraco / dorsal. Adaptável para uso em crianças e gestantes. Fabricado com segmentos de compensado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

naval, cobertos de nylon. impermeável. lavável. radio-transparente. com capacidade de suportar até 220 Kg. Deve possuir cinco cintos de ajuste regulável, identificação visual por cor, do tipo liberação rápida. Acompanhado de duas faixas para estabilização de região frontal / mentoniana. almofada de ajuste cervical posterior e saco de transporte e armazenamento.

22.2 - UMA MACA TIPO CONCHA Construída em alumínio tubular leve com peso máximo de 15 Kg, comprimento ajustável adequado a adultos, separável em duas metades durante aplicação e retirada, de modo a permitir imobilizar o paciente sem manipulá-lo e capaz de suportar peso de até 159 Kg. Possuindo abertura central que permita radiografar a coluna vertebral com o equipamento aplicado. Dobrável para estocagem, acompanhada por conjunto de três cintos de nylon de duas peças, encaixe tipo push button medindo 5.0 x 91.0 cm, capacidade de suporte de 220 Kg e extremidades com encaixe giratório na prancha tipo speed ciip.

22.3 - DOIS ESTABILIZADORES DE CABEÇA - Imobilizador de cabeça para utilização em conjunto com prancha longa ou maca tipo concha fabricado em espuma de alta densidade, cobertura de vinil, impermeável, reutilizável de fácil limpeza, radio-transparente, com aberturas bilaterais na topografia dos pavilhões auriculares e acompanhado de duas faixas auxiliares.

22.4 - UM CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS - Conjunto de seis colares, tamanhos Neo, PP, P, M, G e GG com identificação visual por cores. Peça única em polietileno, rádiotransparente, fechamento em velcro, apoio mentoniano e occipital, laterais elevadas e abertura anterior para acesso à região anterior do pescoço.

22.5 - UM CONJUNTO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - Constituído de material semirrígido com cobertura impermeável e lavável, rádiotransparente, fechado por faixas de velcro. Deve ser composto por dois imobilizadores universais de perna inteira adulto, dois imobilizadores universais de braço inteiro adulto e um imobilizador de fratura de clavícula / ombro. Acompanhado por bolsa de transporte.

22.6 - TRÊS TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MALEÁVEIS - Talas de alumínio moldável coberta com polivinil impermeável, reutilizável, rádiotransparente. Medindo 11.4 x 91.4 cm, peso de 113 g.

22.7 - UMA MOCHILA SUPORTE VENTILATÓRIO (OXIGENOTERAPIA) - Mochila para cilindro de oxigênio e materiais para suporte respiratório, fecho em zíper plastificado, fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor verde, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido da mochila com complementação de uma alça de material resistente com regulagem e fechamento por meio de fechos resistentes de engate rápido, alça destacável tiracolo com ombreira. O

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

interior da mochila em nylon plastificado na cor cinza, com dois compartimentos: Lado 1 - carreira de elástico com divisões para acondicionar 01 conjunto de cânulas orofaríngeas; Lado 2 - duas alças (presilhas) no mesmo tecido do forro, presas à mochila para acondicionar o cilindro de oxigênio de alumínio. Ao lado do local destinado ao cilindro, uma bolsa para acondicionar um ressuscitador manual. Sua dimensão deve ser de aproximadamente 30 a 40 cm de comprimento, 55 a 60 cm de altura e 15 a 20 cm de largura. Aparelho portátil, com peso máximo de 300 g, sem as pilhas alcalinas, com dimensões de 15 a 20 cm de altura por 7 a 10 cm de largura e 3 a 5 cm. de espessura, resistente a vibrações, com funcionamento a pilhas alcalinas comuns de 1.5 V. Deve continuamente indicar numericamente em mostrador digital facilmente legível, em locais claros ou escuros, o percentual de saturação da hemoglobina, frequência de pulso em batimentos por minuto e dispor de um indicador luminoso da força do pulso. Equipado com sensor digital reutilizável para adulto e sensor universal adaptável a dígito e pavilhão auricular reutilizável para uso neonatal, pediátrico e em adultos.

22.8 - UM CAPNÔMETRO Aparelho portátil com peso máximo de 400 g sem as pilhas alcalinas, com dimensões máximas de 25 cm de altura, 10 cm de largura e 8 cm. de espessura. resistente às vibrações, com funcionamento à pilhas alcalinas comuns de 1,5 V. Deve continuamente indicar em mostrador facilmente legível em locais claros ou escuros, a pressão parcial de CO₂ no ar expirado entre 15 e 120 mmHg. Equipado com sensor reutilizável adaptável à extremidade distal de tubos endotraqueais.

22.9 - VENTILADOR DE TRANSPORTE - Ventilador eletrônico portátil, micro processado, para ventilação pulmonar de pacientes adultos e pediátricos, que necessitem de transporte inter hospitalar, atendimento pré-hospitalar e resgate. Estratégias ventilatórias: PCV ou VCV nos modos A/C, PSV (pressão de suporte), CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Ajustes: volume corrente de 60 a 2000 ML, frequência respiratória de 5 a 50 rpm, peep/cpap de 5 a 20 cmH₂O, fiO₂ entre 21% e 100%. Monitorização para: frequência respiratória; pressão de pico – pressão média; volume corrente; % fiO₂. Alarmes audiovisuais para as seguintes condições: ajustáveis para alta e baixa pressão, ajustável para alta frequência respiratória; bateria fraca. Outros recursos: monitor incorporado – LCD Bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 (quatro) horas; silenciador de alarme; 110/220W. Acessórios: suporte para fixação em maca, dois conjuntos de circuitos completos reutilizáveis; válvula exalatória reutilizável; adaptador para uso em ambulância; pulmão teste; manual do usuário em português. Condições: Fonte de ar comprimido própria e não possuir sensor de fluxo externo.

2.10 - UMA UNIDADE AUTÔNOMA DE SUÇÃO (ASPIRADOR) Equipamento capaz de fornecer vácuo de 400 mmHg, fluxo de ar de 27 litros por minuto, funcionamento a bateria recarregável com autonomia mínima de uma hora funcionando em carga máxima, frasco coletor de 1.000 ml. Peso máximo de 5 Kg. Acompanhada por regulador e indicador de vácuo, cabo do inversor de carga e bateria reserva.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.11 - CATÉTERES RÍGIDOS PARA ASPIRAÇÃO DE OROFARINGE (YANKAUER)

Cateter fabricado em plástico resistente rígido com a ponteira angulada para baixo, dispondo de orifícios laterais em sua extremidade distal, específico para aspiração de boca e faringe. A parte distal do equipamento tem que ser feita em plástico transparente para permitir a visualização da secreção aspirada. O cateter deve dispor de um orifício que permita ao socorrista controlar o vácuo para aspiração com a polpa de um dos dedos da mão que segura o equipamento. O diâmetro interno do cateter deve ser de, no mínimo, 2 mm.

22.12 - UM GLICOSÍMETRO - Aparelho portátil com funcionamento a bateria, tendo um peso máximo de 40 g, que faz a leitura da glicose no sangue pelo método da fita de glicose-oxidase em uma gota de sangue, no intervalo máximo 30 segundos. A calibração deve ser fácil com intervalo de leitura de glicemia entre 40 a 450 mg%, indicando glicemia baixa ou alta quando o valor estiver fora da faixa de leitura. O equipamento deve vir acompanhado por invólucro próprio, pelo menos 200 fitas, material para calibração e 100 lancetas descartáveis para obtenção da amostra de sangue na polpa digital.

22.13 - UM CONJUNTO PARA AFERIÇÃO DA TENSÃO ARTERIAL - Conjunto contendo: manômetro acoplado a pera insufladora e válvula de liberação em uma só peça, permitindo operação com apenas uma das mãos, adaptador de conexão e liberação rápida e manguitos de nylon com tamanhos adequados à lactante, criança, adulto, adulto grande e para verificação de tensão arterial na coxa, acompanhado por bolsa de transporte resistente e que permita fácil acesso ao conteúdo, com compartimentos separados para cada componente do conjunto.

22.14 - DOIS ESTETOSCÓPIOS - Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação adulto/criança, material do auscultador de aço inoxidável, articulação "Y" sem soldas aço inox, material olivas silicone, características adicionais diafragma ajustável, dupla frequência sem rotação.

22.15 - CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR/ MARCA-PASSO/ MONITOR PORTÁTIL - Equipamento com tecnologia de onda bifásica para choque, possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável de 1J a 200J no painel, pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida, tempo de recarga de até 10 segundos, monitor de ECG com traçado contínuo, por meio de tela de alta resolução com, no mínimo, 6,5", captação de ECG por meio das pás externas, cabo de paciente e eletrodo de multifunção, deve possuir oximetria e marca-passo transcutâneo de corrente constante (pulso quadrado) e largura do pulso de 40MS, detecção da maioria dos pulsos de marca-passos implantáveis, com ajuste de frequência entre 40 e 180 ppm, modo manual e semi-automático de desfibrilação (DEA), possibilidade armazenamento de dados, registro de ECG em 3 canais, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizar autoteste para verificar a funcionalidade do equipamento, ECG, carga e descarga de choque e carga da bateria. Fonte para alimentação em rede alternada e recarga da bateria. Bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima de 3,5 horas de monitorização de ECG sem necessidade de troca ou recarga da bateria durante o período. Possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a IP22 conforme certificado do INMETRO, peso máximo 7 Kg, com pás externas, cabos, fonte de alimentação e bateria. Deve acompanhar: 01 conjunto de pás externas, 01 cabo de paciente de 3 vias, 01 sensor de oximetria com cabo, 01 bateria recarregável de íon lítio, 01 cabo para marcapasso, 01 cabo para alimentação, 03 eletrodos de multi função e um bloco/rolo para registrador. Alimentação elétrica: 110/220V – 60 Hz – bivolt automático. Deve atender às normas existentes para esse equipamento.

22.16 - DOIS CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS PARA EQUIPE DE SOCORRO - Trata-se de conjunto contendo, no mínimo, os seguintes equipamentos: lanterna pequena de alumínio / operando com duas pilhas alcalinas “AA” de 1.5 V, tesoura com ponta angulada e romba de aço inoxidável destinada ao corte de vestimentas e canivete de lâmina única de aço inoxidável destinado a corte de cintos de segurança e outros materiais. Deve acompanhar esse conjunto, um estojo de couro ou material sintético com compartimentos individualizados para cada equipamento que possa ser fixado ao cinto do socorrista.

22.17 - TRÊS ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Deve oferecer proteção aos olhos contra secreções orgânicas em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tiras de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão do operador ou com lentes corretivas que o mesmo utilize.

22.18 - UM PORTA PRONTUÁRIO DE ALUMÍNIO - Tipo caixa com dois compartimentos, fabricado em alumínio anodizado resistente, com trava de fechamento, base não escorregadia, com local para guarda de canetas e clipe largo para fixação de folhas soltas. Deverá apresentar aproximadamente as seguintes dimensões: 23 cm x 35 cm x 4 cm.

22.19 - UMA MOCHILA/BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMERGÊNCIA - Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com o exterior em cor laranja ou vermelha, contendo várias divisões internas para bolsas com cores diferentes, fixadas em velcro, para estocagem de materiais e equipamentos de emergência, alça de ombro acolchoado resistente na mesma cor da bolsa, alças resistentes com regulagem, que possibilitem também a utilização como mochila material. Dimensão entre 70 e 80 cm de comprimento e 40 a 50 cm altura e 15 a 25 cm de espessura, contendo máscara de proteção; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15cm;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

compressas cirúrgicas estéreis; pacote de gaze estéril; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos.

22.20 - UMA MOCHILA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS - Mochila para ampolas, confeccionada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, que permite flexibilidade para esse tipo de bolsa. Fechos em zíper plastificados e alças resistentes, contendo vários compartimentos em separado no seu interior, utilizados para acondicionar medicamentos de emergência, permitindo organização e um acesso rápido devido a fácil identificação. A sua dimensão deve ser de 40 a 50 cm de comprimento e 30 a 35 cm de altura e 20 a 25 cm de espessura.

22.21 - UM INFUSOR DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS (IV) SOB PRESSÃO - Infusor pneumático para soluções intravenosas consistindo em bolsa com dois compartimentos: o posterior é uma câmara de ar insuflável acoplada a um sistema de pressurização manual (pera e válvula de fechamento), conectado a um manômetro para monitorar a pressão de infusão. O compartimento anterior da bolsa deve permitir a utilização de frascos de solução IV de pelo menos 500ML, devidamente fixados, transparente para permitir a visualização do nível de líquido no frasco. A bolsa deverá dispor de uma presilha para que possa ser pendurada em um suporte de soro.

22.22 - UM CONJUNTO OBSTÉTRICO - Constituído por dois pares de luvas estéreis nº 7.5, 05 campos cirúrgicos sendo um fenestrado, 04 fixadores de campo, 06 compressas cirúrgicas estéreis e um bisturi descartável. Um saco de plástico para placenta, uma pera de aspiração estéril, 02 clamps umbilicais estéreis, um absorvente feminino, 04 pacotes de compressas de gaze 4x4 estéreis e um cobertor para recém nato. Acondicionados em invólucro impermeável.

22.23 - UM CONJUNTO PARA ATENDIMENTO À VÍTIMA DE QUEIMADURA - Envoltório poroso revestido com espuma especial não aderente. Para utilização em pacientes queimados, permitindo redução de dor, controle de perda de líquidos e diminuição de risco de infecção. Contendo peças para corpo inteiro, membros superiores, membros inferiores. Uso geral nas medidas de 30 x 30 cm e 30 x 15 cm.

22.24 - UM CONJUNTO PARA CRICOTIREOSTOMIA - Constituído por um bisturi de lâmina n.º 11; seringa de 03ML; peça para alojamento / guia de trocateres; cânulas de 4.5 / 6.0 / 7.2 mm de diâmetro. Todo o material deve estar estéril acondicionado em invólucro impermeável.

22.25 - UM CONJUNTO PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA - Constituído por campo fenestrado, seringa e agulha especial para toracocentese. Válvula unidirecional de drenagem aérea, tipo "Heimlich". Todo o material deve estar estéril, acondicionado em invólucro impermeável.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.26 - UM CONJUNTO PARA PEQUENAS CIRURGIAS - Constituído por quatro pinças Halstead mosquito curva de 12 cm, duas pinças tipo Kelly curva de 14 cm, duas pinças tipo Kelly reta de 14 cm, uma tesoura Metzemabaum curva de 14 cm, uma tesoura de Mayo reta de 14 cm, um par de afastadores de "Farabeuf" 10 mm x 12 cm, um cabo de bisturi nº 3, um porta agulha tipo MayoHegar de 14 cm, uma pinça anatômica de 14 cm, uma pinça dente de rato de 14 cm, duas pinças de Allis 5 x 6 com dentes de 14 cm, uma pinça de assepsia Foerster, quatro pinças Backaus de 12 cm e uma caixa inox de 20 cm.

22.27 - UM CONJUNTO PARA CURATIVO - Constituído de uma pinça dente de rato nº 14 cm, uma tesoura Mayo-Stili curva 14 cm, um Kocher reto de 16 cm e uma caixa inox 15 cm.

22.28 - DOIS CONES SINALIZADORES - Cone telescopável fabricado em PVC, de cor vermelha, com faixas brancas fluorescentes, possuindo em sua extremidade superior sinalizador estroboscópico alimentado com pilhas alcalinas comuns de 1.5 V.

22.29 - UMA LANTERNA ELÉTRICA À BATERIA - Lanterna metálica de alumínio resistente à corrosão e exposição a água, com luz halógena, foco linear e feixe de luz ajustável e lâmpada reserva. O equipamento deverá ser alimentado por três pilhas alcalinas de 1.5 V.

22.30 - COBERTOR TÉRMICO - Deve ser fabricado em material leve, impermeável, facilmente lavável, flexível e oferecendo excelente isolamento térmico. Medindo, quando desdobrado, menos 2 m de comprimento por 1.35 m de largura e pesando no máximo 350 g. As extremidades do equipamento devem facilitar sua fixação em macas ou outros dispositivos de transporte de pacientes.

22.31 - UM CONJUNTO DE RECEPTÁCULOS PORTÁTEIS PARA DIURESE - Contém dois receptáculos portáteis e leves fabricados em aço inoxidável para diurese: um próprio para pacientes do sexo masculino e outro para pacientes do sexo feminino.

22.32 - UM MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - Monitor automático de pressão sanguínea não invasivo pediátrico e adulto. Projetado para transporte, display para pressão sistólica, diastólica e média de pulso. Alimentado por bateria recarregável ou por rede elétrica, incluindo uma mangueira de ar, carregador de CA, Kit de calibração, bateria, bolsa de transporte, manuais de utilização e manguitos para crianças e adultos.

22.33 - BOMBA INFUSORA DE EQUIPO UNIVERSAL COMUM PARA MICRO E MACRO GOTAS - Bomba infusora de transporte leve e portátil, com bateria interna recarregável. Com dois canais de infusão de soro, dotada dos seguintes dispositivos de segurança: alarmes de detecção de ar e oclusão, botão de parada e início sem perda da memória da programação da infusão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.34 - DUAS BOMBAS INFUSORA PARA PEQUENOS VOLUMES – Infusor de pequenos volumes de líquido em tempos prolongados, calibrada para seringas de 10 cm³, 20 cm³, e 50 cm³ com velocidade de infusão variando de 0.10 a 99 ml/h.

22.35 - UM DISPOSITIVO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS TIPO ÁLCOOL-GEL - Dispositivo para oferta de solução tipo álcool gel para higienização das mãos fixado na parede lateral do salão do paciente de forma a não comprometer a movimentação da equipe ou a mobilização de equipamentos.

22.36 - DOIS SUPORTES DE SORO - Base e hastes em aço inoxidável tipo AISI 304. Altura regulável através de manipulador em aço inoxidável tipo AISI 304. Rodízios giratórios de aproximadamente 50mm. Altura máxima aproximada de 2,20m. Deverá apresentar certificado do aço.

22.37 - SUPORTE DE INCUBADORA - O carrinho da incubadora de transporte deverá possuir cinco ajustes de altura, a construção ligada leve é durável, os punhos travando para o transporte na posição dobrada, quatro rodízios grandes (dois estão travando), prateleira de montagem de bateria, prateleira para equipamento auxiliar e trilhos de montagem da incubadora. A trava de posição da altura deverá ser controlada por uma barra de catraca que desliga por meio de uma carcaça entalhada. A pressão da mola faz com que um entalhe na barra “ao gancho” sobre um pino na carcaça impeça movimento “está desencaixada” para o ajuste de altura quando a barra da catraca é movida lateralmente puxando a trava da posição da altura. Os entalhes angulares cortados dentro da barra da catraca fazem o mecanismo “de travamento automático” sob a carga. Esta é uma característica de segurança que requer assistente para levantar o peso da incubadora antes de puxar a trava de posição de altura. Isso ajuda impedir mudança repentina ou inesperada na altura. **ESPECIFICAÇÕES:** Todas as medidas são nominais. Comprimento: 56” de altura Altura: 45 ¼ de polegada (ao alto da incubadora com o carrinho na posição de maior altura) de largura Largura: 25 polegadas de peso Peso: 60 libras (carrinho somente) Peso: 180 libras (com bloco da incubadora e da bateria) Carga total máxima: Ajustes de altura. 300 libras. Cinco (medidas do alto do carrinho ao assoalho, adicione 2 polegadas para o alto da prateleira auxiliar). Nível 1: 13 ¼ de polegadas (posição dobrada) Nível 2: 20 ¼ de polegadas Nível 3: 24 5/8 de polegadas Nível 4: 28 polegadas Nível 5: 30 5/8 de polegadas (a posição a mais elevada). **ADVERTÊNCIA:** Exceder o limite de carga pode resultar em ferimento ao paciente e/ ou ao atendente e danos ao carrinho. Nota: Todas as especificações estão sujeitas à mudança sem observações.

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3.1. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir ao item objeto deste Termo de Referência, do Edital de Licitação, e seus anexos, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os itens de 1 a 3 (itens de livre concorrência) deste Termo de Referência, pois o valor total de referência dos itens é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e por se tratar de itens não divisíveis.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos veículos, tipo ambulância, se torna justificável pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando a referida aquisição como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde, onde a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isto toda a linha de cuidados deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados segundo o grau de complexidade de assistência requerida. De tal forma que os serviços de ambulância são imprescindíveis para o apoio junto as unidades de urgência emergência quando da necessidade de transferência de pacientes através de referenciamento, assim como o transporte de pacientes internados ou atendidos nas emergências que precisam de deslocamento para outras unidades para realização de exames específicos, como raio-x, tomografia, ressonância, exames laboratoriais e apoio junto ao centro de fisioterapia e reabilitação ou transferências.

3.2. A aquisição de novos veículos se dá pela necessidade de renovação da frota e no quantitativo pelo aumento da população no município, ocasionando assim o aumento dos usuários, levando em conta também a depreciação natural dos veículos.

4. DA MODALIDADE

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação, conforme especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os veículos deverão ser entregues no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa Jerônimo Pimentel, nº 155, entre Rod. Moura Carvalho e Rua José Pinheiro Rodrigues, Bairro: Betânia, Barcarena/PA, de segunda à sexta-feira, nos horários de 08h00min a 16h00min, em dias úteis.

9.2. O prazo de entrega para os objetos deste Termo de Referência deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em documento padronizado.

9.2.1. Os veículos novos (0 KM) serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante ou documento similar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.2. Todos os custos relativos à entrega serão de responsabilidade da Contratada, inclusive quando ao emplacamento;

9.2.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou em modelo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir às suas expensas, o objeto recusado ou complementar o produto faltante.

9.2.4. Após o recebimento provisório, a Contratante terá até 15 (quinze) dias corridos, para realizar testes de conformidade, por meio de utilização prática dos veículos. Caso os veículos sejam reprovados nos testes, ou apresentarem algum tipo de desconformidade, deverá ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

9.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.2.6. No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o prazo para substituição é de até 20 (vinte) dias úteis.

9.2.7. No caso de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

9.2.8. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e registrados na categoria "Oficial" (IPVA imune), com D.U.T e CRLV do respectivo ano da aquisição, no DETRAN/PA, em nome do município de Barcarena/PA que receberá o veículo. Todas as despesas com licenciamento, DPVAT, emplacamento e, ainda, outras decorrentes, bem como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários vinculados ao fornecimento dos bens são de responsabilidade da Contratada.

9.2.9. Os registros (emplacamento/licenciamentos) dos veículos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

9.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

9.3.1. Os itens, objetos deste termo, a serem adquiridos deverão:

9.3.2. Apresentar as características constantes (especificação/descrição dos objetos) previstos neste termo de referência, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3.3. Possuir qualidade físico e estrutural, e de acordo com a legislação em vigor, quando aplicável.

9.4. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, 100% novo, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso.

9.5. As ambulâncias a serem entregues deverão ser do último modelo/versão do fabricante na data de entrega das mesmas, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da CONTRAN.

9.6. Os veículos deverão ser entregues com KM ZERO, através de transporte específico apropriado.

9.7. Os veículos deverão estar acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.8.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica contra defeitos de fabricação, defeitos dos materiais ou manufatura, vícios, aparentes ou ocultos, pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados do recebimento do veículo.

9.8.2. A assistência técnica devidamente credenciada e autorizada junto ao fabricante, deverá possuir base no Estado do Pará, preferencialmente no município de Barcarena ou cidades próximas, considerando os custos de transporte que demandariam a uma distância maior.

9.8.3. Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturadas.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

10.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

10.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

10.2.1. Não haverá órgãos participantes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os veículos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.5. Para a entrega do objeto, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.3. Fornecer os veículos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

12.4. Fornecer o objeto da marca e modelo ofertado na sua proposta, quando for o caso.

12.5. A contratada responsabiliza-se em entregar os veículos novos devidamente emplacados/licenciados, no município de Barcarena.

12.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outros de qualidade igual ou superior.

12.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

12.8. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

12.9. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

12.10. Substituir objetos que não atenderem as especificações.

12.11. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.12. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.

12.13. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

12.14. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

12.15. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 14.4. deste Termo de Referência.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
- 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. Não mantiver a proposta;
- 19.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

19.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES:

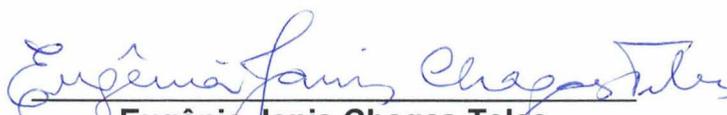
20.1. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência e Edital de Licitação.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

20.3. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

20.4. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 18 de agosto de 2021.



Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB